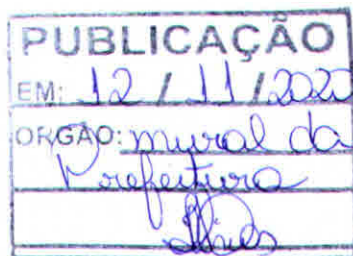




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.529 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.



“DÁ DENOMINAÇÃO Á RUA ABERTA NO FUNDO DO LOTE N°: 70, LOCALIZADO NA AVENIDA DAS FLORES, DA COMUNIDADE RURALMINAS I, NESTE MUNICÍPIO.”

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Dá denominação de **JOVITA ZEFERINA DE QUEIROZ**, a rua aberta nos fundos do loteº: 70, localizado na Avenida da Flores, na Comunidade Ruralminas I.

Art.2º - O emplacamento com o nome da respectiva rua deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de novembro de 2020.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal